



Primeiro Aditivo ao Contrato nº 05/2019 – RA VIII, nos termos do Padrão nº 14/2002 – Prorrogação de prazo. Celebrado entre a Administração Regional do Núcleo Bandeirante e a GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI.

Processo nº 00136.00000.421/2019-31

#### Cláusula Primeira – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE**, inscrita no CNPJ n. 02.525.055/0001-40, com sede na Terceira Avenida, Praça Padre Roque, Projeção 02, CEP 71705-500 – Brasília/DF, representado por **ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO**, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ nº 07.825.261/0001-90, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 09, Torre 1.000, sala 512 – Rio de Janeiro/RJ, representada por **JOSÉ GERALDO LOPES CARVALHO**, CPF nº 032.824.137-77, na qualidade de procurador.

#### Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar de forma excepcional a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, **ou até que se conclua um novo processo licitatório**, com base no § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/1993, período compreendido de **29/10/2020 a 28/10/2021**;

#### Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência a **partir de 29/10/2020 a 28/10/2021**.

#### Cláusula Quarta – Do valor

O valor total do Contrato é de R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

#### Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária

I – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1. Unidade Orçamentária: 09110
2. Programa de Trabalho: 04.122.8205.2396.0051
3. Natureza da Despesa: 33.90.39
4. Fonte de Recursos: 100

II - O empenho inicial é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 00100/2020, emitida em 15/07/2020, na modalidade Estimativo.



#### **Cláusula Sexta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante de acordo com o art. 60, da Lei 8.666, de 21/05/1993.

#### **Cláusula Oitava – Do Foro**

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2020.

**PELO DISTRITO FEDERAL:**

**ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO**  
Administrador Regional do Núcleo Bandeirante

**PELA CONTRATADA:**

**JOSÉ GERALDO LOPES CARVALHO**  
Representante Legal